

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC CIS/AMEOSC, A CONCEDER GANHO REAL AOS FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS/AMEOSC, JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI, Prefeito do Município de Belmonte/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Municípios integrantes do CIS/AMEOSC a seguinte resolução:

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 30, Inciso VIII do Protocolo de Intenções, fica o Presidente do CIS/AMEOSC autorizado a conceder aumento real no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) equivalente a 16,97% ao servidor Ezequiel Pedro Pacini, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e R\$ 691,89 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) equivalente a 9,6% à servidora Angelita Bettoni, ocupante do cargo de Diretora Administrativa.

Artigo 2º O aumento concedido aos servidores refere-se às perdas salariais decorrentes do cancelamento do pagamento da revisão geral anual no percentual de 4,52% (Resolução nº 3/2022 de 12/04/2022, em razão da Lei Complementar 173/2020, pareceres jurídicos da CNM, entendimentos e decisões do STF e considerações do TCE/SC).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste –SC, 26 de outubro de 2022

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal de Belmonte
Presidente do CIS/AMEOSC

Registre-se e publique-se,

Ezequiel Pedro Pacini

Assistente administrativo

Responsável pela publicação